



EDITAL

Luís Paulo Costa, Vereador da Câmara Municipal de Arganil, faz saber que por este meio, dado o insucesso de anteriores tentativas de notificação por via postal e notificação pessoal pela Policia Municipal de Lisboa e pela Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Arganil, é notificada **Isabel Maria das Neves Paiva Salvado Coelho Antunes**, arguida nos autos do processo de contraordenação n.º 38/2011, por violação da alínea b) do artigo 52.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento/Distribuição de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, publicado no Diário da República, II.ª Série, n.º 82, de 28 de Abril de 2010, com última morada de residência conhecida na Rua Padre Francisco Alvares, n.º 13, 2.º esquerdo, 1500-476 Lisboa, para nos termos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, que abaixo se transcreve, se pronunciar, querendo sobre o teor da fundamentação da proposta de decisão de aplicação de coima no valor de € 350,00 (acrescido de custas) e que se encontra disponível para consulta na Divisão de Administração Geral e Financeira, Serviços de Contencioso, deste Município, entre as 09 horas e as 13 horas e entre as 14h e as 17 horas dos dias úteis aprazados. Caso entenda pronunciar-se, o notificado dispõe de 10 dias úteis para fazê-lo por escrito, contados do dia útil seguinte ao da afixação do presente edital.

Código do Procedimento Administrativo

Artigo 101.º

Audiência escrita

1. Quando o órgão instrutor optar pela audiência escrita, notificará os interessados para, em prazo não inferior a 10 dias, dizerem o que se lhes oferecer.
2. A notificação fornece os elementos necessários para que os interessados fiquem a conhecer todos os aspetos relevantes para a decisão, nas matérias de facto e de direito, indicando também as horas e o local onde o processo poderá ser consultado.
3. Na resposta os interessados poderão pronunciar-se sobre as questões que constituem objeto do procedimento, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos.

E eu, *Luís Paulo Costa*, na qualidade de instrutora do processo de contraordenação, o subscrevi.

Arganil, 8 de Março de 2013.

O Vereador, com competências delegadas

(Despacho n.º 4/GP/2009, de 03/11/2009)

Luís Paulo Costa

- Luís Paulo Costa, Dr. -